



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº9, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 10 / 03 / 2020
Taiguara Haar
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 10 / 03 / 2020
Taiguara Haar
Presidente

ALTERA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA NO ARTIGO 2º DA LEI 4.101, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE ALTEROU A GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PUBLICAÇÃO NO SITE OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CACEQUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI no uso de suas atribuições legais,

Art.1º O Art. 2º da Lei nº4.101, de 13 de fevereiro de 2020 que alterou o valor da gratificação pelo exercício da atividade de publicação no site oficial do Poder Legislativo, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

“Art.2º A gratificação de que trata esta Lei será no valor mensal de R\$ 909,67(novecentos e nove reais e sessenta e sete centavos).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 10 de março de 2020.

A ORDEM DO DIA
Em 17 / 03 / 2020
Taiguara Haar
Presidente

Taiguara Eduardo Haar

TAIGUARA EDUARDO DE S. HAAR
Presidente

APROVADO
Em 17 / 03 / 2020
Taiguara Eduardo
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERAL 330
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.259.2020 Pag. 03
Data 11/03/2020
Assinatura
Hora

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



JUSTIFICATIVA:

Justificamos o presente projeto de lei visando adequar os valores das gratificações pagos atualmente na Prefeitura Municipal de Cacequi, sendo os valores do legislativo estão menores ou iguais os valores.

Cacequi, 10 de março de 2020.

Taiguara Eduardo Haar

TAIGUARA EDUARDO DE S. HAAR
PRESIDENTE

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”